



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Edição nº 2598

Página 2 de 8

Secretaria de Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções



Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 02, de 23 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS no sistema PMAS Web para o período de 2026 a 2029.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de inserção, atualização e validação do Plano Municipal de Assistência Social no sistema estadual PMAS Web, gerido pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO que o PMAS Web constitui instrumento oficial de planejamento, monitoramento e organização da rede socioassistencial dos municípios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o preenchimento do sistema contempla diagnóstico sócio territorial, organização da rede direta e indireta, programas, projetos, benefícios e previsão orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o conteúdo apresentado reflete fielmente o Plano Municipal de Assistência Social 2026 - 2029, aprovado por este Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o preenchimento, validação e envio do Plano Municipal de Assistência Social no sistema PMAS Web, referente ao quadriênio 2026–2029.

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br



Louveira – SP

Art. 2º Aprovar as informações relativas à organização da rede socioassistencial do município, compreendendo:

- I – Serviços da rede socioassistencial direta;
- II – Serviços da rede socioassistencial indireta (Organizações da Sociedade Civil);
- III – Programas e projetos nas esferas federal, estadual e municipal;
- IV – Benefícios eventuais;
- V – Previsão de recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Louveira, 23 de fevereiro de 2026.

Luzia Marques dos Santos Cecato
Presidente do CMAS